

ARLINDO ALVES DE SOUSA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 5.008, DE 21 DE JUNHO DE 2007, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘PORTA DE ENTRADA DO IDOSO NOS HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Estatuto do Idoso diz que é obrigação do Estado garantir a proteção à vida e à saúde para a parcela crescente de pessoas de mais de sessenta anos.

Como grande parte dos idosos não possuem recursos suficientes para pagar as altas mensalidades dos planos de saúde, eles buscam atendimento médico nos hospitais públicos ou nos postos de saúde.

Precisam, então, encontrar aí um setor especializado onde possam se tratar, receber orientações, ser encaminhado com prioridade para outros procedimentos. Um local onde eles possam ser cadastrados, ter uma ficha médica para o seu acompanhamento, receber, enfim, um atendimento personalizado, inclusive domiciliar, caso seja necessário.

Ressalto que este Vereador, no ano de 2007, apresentou o Projeto de Lei n° 041/07, que uma vez aprovado e sancionado, transformou-se na Lei Municipal n° 5.008, de 21 de junho de 2007, que “dispõe sobre a criação do Programa ‘Porta de Entrada do Idoso nos Hospitais e Postos de Saúde do Município’ e dá outras providências.

Destaco que a criação do referido programa é uma proposta de grande interesse social, pois ajudará na prevenção e manutenção da saúde do idoso e dará cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003.

Ante ao exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida? Se negativo, justificar e nos informar se existe a possibilidade de colocá-la em prática.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de setembro de 2015

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador – PSD